

**RESOLUÇÃO Nº 107/2024 – CAP**

Homologa o Acordo de Cooperação Técnico-Científico que entre si celebram a Universidade Federal de Santa Catarina, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina com a interveniência da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 14171/2024, tomada em sessão de 08 de outubro de 2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica homologado o Acordo de Cooperação Técnico-Científico que entre si celebram a Universidade Federal de Santa Catarina, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina com a interveniência da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC, tendo como objeto estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre a UFSC, a UDESC e a FEESC, com vistas a participação do servidor Denilson Sell, lotado no Departamento de Administração Pública da UDESC, na execução do Projeto de pesquisa e inovação intitulado “SUSP como apoio a Governança Multinível de Segurança Pública de Cidades Inteligentes”, regulado pelo processo nº 23080.016859/2023-98, no qual a FEESC atua na gestão administrativa e financeira, nos termos da Lei 8.958/94.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de outubro de 2024.

Pedro Girardello da Costa  
Presidente da CAP